

SUMÁRIO

Descrição	Página
INSCRIÇÃO 1460/2021	1
INSCRIÇÃO 1462/2021	2
INSCRIÇÃO 1459/2021	2
INSCRIÇÃO 1459-1/2021	3

INSCRIÇÃO 1460/2021

Livro 01

Folhas 01460

Pelo presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO de imóvel público, e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ: 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 435, Centro - Esperantinópolis/MA, neste ato representado pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Aluísio Carneiro Filho, brasileiro, casado, RG nº 628283, SSP/MA, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado nesta cidade, Senhorio de um terreno público pertencente ao Patrimônio Municipal, RESOLVE CONCEDER O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO a Sta. ELAINE CRISTINA COSTA RODRIGUES, de um imóvel localizado na Praça do Mercado, SN, Bairro Centro, na zona urbana de Esperantinópolis/MA. Aos 28 dias do mês de junho do ano de Dois mil e vinte e um(28/06/2021), compareceu no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis a Sta. ELAINE CRISTINA COSTA RODRIGUES, brasileira, solteira, e disse que, de conformidade com os termos do processo INSCRIÇÃO 1460/2021, LIVRO 001, FOLHA 001460, vinha assinar o Termo de Concessão de Uso, do domínio útil de um terreno já construído pertencente ao Município de Esperantinópolis. O mencionado terreno, que é de "PRIMEIRA CLASSE", que possui as seguintes

dimensões, limites e área descrito na planta de medição e memorial descritivo em anexo, e descrito no requerimento de solicitação deste. Memorial descritivo apresentado cópia e conferida com o original, conforme processo 01460/2021, perfazendo um total de 249,60m². A petição, depois de devidamente processada e de acordo com as Leis Municipais, recebeu o seguinte despacho, "É favorável ao requerente em todos os quesitos". Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 212,16(Duzentos e doze reais e dezesseis centavos), recolhido pelo DAM nº 3699/2021. Lavrei este termo pelo qual o concessionário obriga-se às seguintes condições: PRIMEIRA ? Tornar útil a área requerida no prazo de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda da concessão de uso e domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma. SEGUNDA ? De pagar, em caso de transferência os impostos à base do Código Tributário em vigor àquela data ? TERCEIRA ? De pagar o IPTU/Foro anual, até 31 de março de cada exercício. ? QUARTA ? De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. ? QUINTA ? Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Marcos Aurélio Silva Figuerêdo _____ matrícula 27/2021 que lavrei, e, pelo Prefeito Municipal _____, pela concessionário a Sta. ELAINE CRISTINA COSTA RODRIGUES, e por duas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45d93fb0bbe777ec02b001cd33db1bd78d8e7ad

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



testemunhas:

INSCRIÇÃO 1462/2021

Livro 01

Folhas 001462

Pelo presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO de imóvel público, e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ: 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 435, Centro - Esperantinópolis/MA, neste ato representado pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Alúcio Carneiro Filho, brasileiro, casado, RG nº 628283, SSP/MA, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado nesta cidade, Senhorio de um terreno público pertencente ao Patrimônio Municipal, RESOLVE CONCEDER O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO a Sta. LEONI MENDES DOS SANTOS, de um imóvel localizado na Rua Jefferson Moreira, 374, Bairro Centro, na zona urbana de Esperantinópolis/MA. Aos 01 dias do mês de julho do ano de Dois mil e vinte e um(01/07/2021), compareceu no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis a Sta. LEONI MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, e disse que, de conformidade com os termos do processo INSCRIÇÃO 1462/2021, LIVRO 001, FOLHA 001462, vinha assinar o Termo de Concessão de Uso, do domínio útil de um terreno pertencente ao Município de Esperantinópolis. O mencionado terreno, que é de "PRIMEIRA CLASSE", que possui as seguintes dimensões: Ao Norte, limita-se com a Rua Jefferson Moreira, medindo 11,65m; Ao Sul limita-se com o Sr. Melkzedec, medindo 11,65m; Ao Leste, limita-se com o Sr. Adalto David, medindo 8,30m; Ao Oeste, limita-se com o Sr. Gilberto Brilhante, medindo 8,30m, perfazendo um total de 94,21M², e descrito no requerimento de solicitação deste. A petição, depois de devidamente processada e de acordo com as Leis Municipais, recebeu o seguinte despacho, "É favorável ao requerente em todos os quesitos". Em observância a este despacho, isento de taxas pelo Art. 372, da Lei Municipal 533/2017. Lavrei este termo pelo qual o concessionário obriga-se às seguintes condições: PRIMEIRA ? Tornar útil a área requerida no prazo de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda da concessão de uso e domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma. SEGUNDA ? De pagar, em caso de transferência os impostos à base do Código Tributário em vigor àquela data ? TERCEIRA ? De pagar o IPTU/Foro anual, até 31 de março de cada exercício. ? QUARTA ? De não fazer venda, doação,

transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. ? QUINTA ? Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Marcos Aurélio Silva Figuerêdo _____ matrícula 27/2021 que lavrei, e, pelo Prefeito Municipal _____, pela concessionária a Sta. Leoni Mendes dos Santos, e por duas testemunhas:

INSCRIÇÃO 1459/2021

Livro 01

Folhas 001459

Pelo presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO de imóvel público, e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ: 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 435, Centro - Esperantinópolis/MA, neste ato representado pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Alúcio Carneiro Filho, brasileiro, casado, RG nº 628283, SSP/MA, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado nesta cidade, Senhorio de um terreno público pertencente ao Patrimônio Municipal, RESOLVE CONCEDER O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO ao Sr. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, de um imóvel localizado na Rua Narcísio Leite, SN, Bairro Centro, na zona urbana de Esperantinópolis/MA. Aos 24 dias do mês de junho do ano de Dois mil e vinte e um(24/06/2021), compareceu no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis o Sr. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, brasileiro, empresário, e disse que, de conformidade com os termos do processo INSCRIÇÃO 1459/2021, LIVRO 001, FOLHA 001459, vinha assinar o Termo de Concessão de Uso, do domínio útil de um terreno pertencente ao Município de Esperantinópolis. O mencionado terreno, que é de "PRIMEIRA CLASSE", que possui as seguintes dimensões, limites e área descrito na planta de medição e memorial descritivo em anexo, e descrito no requerimento de solicitação deste. Memorial descritivo apresentado cópia e conferida com o original, conforme processo 01459/2021, perfazendo um total de 108,10m². A petição, depois de devidamente processada e de acordo com as Leis Municipais, recebeu o seguinte despacho, "É favorável ao requerente em todos os quesitos". Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o recolhimento da taxa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45d93fb0bbe777ec02b001cd33db1bd78d8e7ad

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de inscrição, no valor de R\$ 91,89(Noventa e um reais e oitenta e nove centavos), recolhido pelo DAM nº 3687/2021. Lavrei este termo pelo qual o concessionário obriga-se às seguintes condições: PRIMEIRA ? Tornar útil a área requerida no prazo de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda da concessão de uso e domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma. SEGUNDA ? De pagar, em caso de transferência os impostos à base do Código Tributário em vigor àquela data ? TERCEIRA ? De pagar o IPTU/Foro anual, até 31 de março de cada exercício. ? QUARTA ? De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. ? QUINTA ? Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Marcos Aurélio Silva Figuerêdo _____ matrícula 27/2021 que lavrei, e, pelo Prefeito Municipal _____, pela concessionário o Sr. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, e por duas testemunhas:

INSCRIÇÃO 1459-1/2021

Livro 01-1

Folhas 001459-1

Pelo presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO de imóvel público, e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ: 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 435, Centro - Esperantinópolis/MA, neste ato representado pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Alúcio Carneiro Filho, brasileiro, casado, RG nº 628283, SSP/MA, CPF nº 257.195.053-34, residente e domiciliado nesta cidade, Senhorio de um terreno público pertencente ao Patrimônio Municipal, RESOLVE CONCEDER O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO ao Sr. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, de um imóvel localizado na Rua Narcísio Leite, SN, Bairro Centro, na zona urbana de Esperantinópolis/MA. Aos 24 dias do mês de junho do ano de Dois mil e vinte e um(24/06/2021), compareceu no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis o Sr. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, brasileiro, empresário, e disse que, de conformidade com os termos do processo INSCRIÇÃO 1459-1/2021, LIVRO 001-1, FOLHA 001459-1, vinha assinar o Termo de

Concessão de Uso, do domínio útil de um terreno pertencente ao Município de Esperantinópolis. O mencionado terreno, que é de "PRIMEIRA CLASSE", que possui as seguintes dimensões, limites e área descrito na planta de medição e memorial descritivo em anexo, e descrito no requerimento de solicitação deste. Memorial descritivo apresentado cópia e conferida com o original, conforme processo 01459-1/2021, perfazendo um total de 145,72m². A petição, depois de devidamente processada e de acordo com as Leis Municipais, recebeu o seguinte despacho, "É favorável ao requerente em todos os quesitos". Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 123,86(Cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), recolhido pelo DAM nº 3688/2021. Lavrei este termo pelo qual o concessionário obriga-se às seguintes condições: PRIMEIRA ? Tornar útil a área requerida no prazo de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda da concessão de uso e domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma. SEGUNDA ? De pagar, em caso de transferência os impostos à base do Código Tributário em vigor àquela data ? TERCEIRA ? De pagar o IPTU/Foro anual, até 31 de março de cada exercício. ? QUARTA ? De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. ? QUINTA ? Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Marcos Aurélio Silva Figuerêdo _____ matrícula 27/2021 que lavrei, e, pelo Prefeito Municipal _____, pela concessionário o Sr. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, e por duas testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45d93fb0bbee777ec02b001cd33db1bd78d8e7ad

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

